

DW
 /
 CA.

**Acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Corvo
 de 20 de Abril de 2023**

---Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência de Linton Avelar Câmara e secretariado por Diogo Valadão Vieira - Primeiro secretário e Carla Milagres Freitas Fraga - Segundo Secretário. -----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os seguintes Deputados: -----

---Do Grupo Municipal do PS-Partido Socialista: -----

---Linton Avelar Câmara, -----

---Diogo Valadão Vieira, -----

---Carla Milagres Freitas Fraga, -----

---Elisa Ângela Câmara dos Reis, -----

---António André Pimentel, -----

---João Medeiros da Câmara, -----

---Carina André Pimentel Rodrigues, -----

---Tiago Emanuel Câmara Pereira, -----

---Marlene Câmara Pereira Xavier. -----

---Do Grupo Municipal da Coligação CDS-PP.PPD/PSD.PPM "Unidos pelo Corvo": -----

---João António Mendes de Mendonça, -----

---Patrícia Manuela Mendes Emílio, -----

---Paulo Alexandre Lima Dias, -----

---Orlando Mendes Emílio, -----

---Kristina Nunes Patrício Dutra, -----

---Da CDU "Coligação Democrática Unitária-PCP- PEV": -----

---Gregory Luís Domingos. -----

Substituições

---Do Grupo Municipal do PS-Partido Socialista: -----

---O Deputado Rui Miguel Domingos Pimentel apresentou documento justificativo a comunicar ausência inferior a trinta dias, tendo sido convocado o Deputado Noel Tadeu Pimentel Emílio que apresentou também documento justificativo a comunicar ausência inferior a trinta dias. Em sua substituição compareceu à sessão a Deputada Marlene Câmara Pereira Xavier; -----

---Do Grupo Municipal da Coligação CDS-PP.PPD/PSD.PPM "Unidos pelo Corvo": -----

---O Deputado Paulo Jorge Abraços Estêvão apresentou documento justificativo a comunicar ausência inferior a trinta dias, tendo sido substituído pela Deputada Kristina Nunes Patrício Dutra;

---Todos os documentos que aqui se dão por reproduzidos, encontram-se arquivados na pasta anexa ao livro de actas. -----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Manuel Alves da Silva, o Vice-presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e os Vereadores Júlio Tiago Lameiras Pereira e Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão em substituição do Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras que comunicou ausência inferior a trinta dias, documento que aqui se dá por reproduzido e se encontra arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

Aprovação da acta da última sessão

---O Presidente da Mesa propôs que se abdicasse da leitura da acta da Sessão do passado dia 17 de Fevereiro uma vez que a mesma havia sido enviada a todos os elementos aquando do envio dos documentos para a presente Sessão, sendo a proposta aceite por unanimidade. -----

---Posta à votação foi a mesma aprovada por maioria tendo-se absterido o Deputado Gregory Domingos pelo facto de não ter estado presente na referida reunião. -----

I – Período de Antes da Ordem do Dia

---Não houve intervenções. -----

II – Período da Ordem do Dia

---**Ponto 1: “Apreciação de uma informação escrita do Presidente da Câmara acerca da actividade do município e da situação financeira do mesmo”** -----

---Não houve intervenções. -----

---**Ponto 2: “Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano 2022”** -----

---O Presidente da Câmara disponibilizou-se para esclarecimentos. -----

---Não houve intervenções. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do Corvo do passado dia 06/04/2023, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Tiago Emanuel Câmara Pereira, Marlene Câmara Pereira Xavier, e abstenção de João António Mendes de Mendonça, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio, Kristina Nunes Patrício Dutra e Gregory Luís Domingos, aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano 2022, em anexo, dando-se por reproduzido.-----

---Os documentos em apreciação acusam um saldo de gerência de 1.037.238,31€ (um milhão, trinta sete mil, duzentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos) na execução orçamental e 1.219,41€ (mil, duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos) em operações de tesouraria. O resultado líquido do exercício é de 71.224,85€ (setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) negativos. Ficando igualmente aprovado a aplicação de resultados propostos, ou seja, que a totalidade desse resultado seja incluído em Resultados Transitados. -----

---**Ponto 3: “Código de Conduta do Município do Corvo, incluindo para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho”**. -----

---O Presidente da Câmara apresentou o documento em traços gerais dizendo tratar-se de mais uma obrigação legal e disponibilizou-se para esclarecimentos. -----

---O Deputado Gregory Domingos perguntou se está previsto a realização de acções de formação sobre este Código, ao que o Presidente da Câmara respondeu que seriam tomadas as devidas acções para a obtenção dos resultados a que o mesmo se propõe. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 16 de Fevereiro de 2023, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Tiago Emanuel Câmara Pereira, Marlene Câmara Pereira Xavier e Gregory Luís Domingos, e abstenção de João António Mendes de Mendonça, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio e Kristina Nunes Patrício Dutra, aprovar o Código de Conduta do Município do Corvo, incluindo para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho em anexo, dando-se por reproduzido. -----

---**Ponto 4: “Plano de Prevenção e de Riscos de Corrupção e de Infracções Conexas do Município do Corvo”** ---O Presidente da Câmara apresentou o documento em traços gerais e disponibilizou-se para esclarecimentos. O Deputado Gregory Domingos perguntou se está previsto a realização de alguma auditoria externa ao que o Presidente da Câmara respondeu que o Município já está sujeito a todas as fiscalizações do Tribunal de Contas, no entanto estará sempre disponível para qualquer outra auditoria. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 02 de Março de 2023, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Tiago

---A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Tiago

Emanuel Câmara Pereira, Marlene Câmara Pereira Xavier e Gregory Luís Domingos, e abstenção de João António Mendes de Mendonça, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio e Kristina Nunes Patrício Dutra, aprovar o Plano de Prevenção e de Riscos de Corrupção e de Infracções Conexas do Município do Corvo, em anexo, dando-se por reproduzido.-----

---Ponto 5: “Regulamento Interno de Segurança na Utilização dos Sistemas de Informação e do Tratamento de Dados Pessoais do Município do Corvo” -----

---O Presidente da Câmara apresentou o documento em traços gerais mais uma vez dizendo tratar-se de uma imposição legal mas que ao mesmo tempo protege todos os sistemas imprescindíveis ao bom funcionamento e segurança do Município. Não houve intervenções. -----

---Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Tiago Emanuel Câmara Pereira, Marlene Câmara Pereira Xavier e Gregory Luís Domingos e abstenção de João António Mendes de Mendonça, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio, Kristina Nunes Patrício Dutra, aprovar o Regulamento Interno de Segurança na Utilização dos Sistemas de Informação e do Tratamento de Dados Pessoais do Município do Corvo, em anexo, dando-se por reproduzido.-----

---Ponto 6: “Resultados Líquidos da Lacticorvo – anos 2021 e 2022. -----

---Tendo presente o Acórdão do Tribunal de Contas nº 13/2017, 3ª secção, produzido no âmbito do processo autónomo de multa nº 1/2017-M de que, no ano de 2017, foram alvo autarcas deste município relativamente a decidir se (i) o município do Corvo detinha ou não detinha o controlo efetivo da Cooperativa de Lacticínios “Lacticorvo”; e se (ii), conseqüentemente, haveria ou não o Município do Corvo de consolidar anualmente contas com a referida Cooperativa, tendo o Tribunal de Contas, sem equívocos, considerado, respetivamente, que: “(...) Assim, não restam dúvidas de que o Município detém o controlo da Cooperativa Lacticorvo. E detendo o controlo, estava aquele – Através dos ora recorrentes – obrigado a apresentar espontaneamente, as contas consolidadas, sem necessidade de que o Tribunal a isso o instasse. Acresce que o prazo legal corre independentemente da auditoria. E a abertura desta não suspende nem interrompe o prazo para apresentação de contas consolidadas. (...)” -----

---Tendo assim presente que o Tribunal de Contas respondeu, sem equívocos, acentua-se, afirmativamente às duas questões acima sumariadas (ou seja, que o Município do Corvo é detentor a Cooperativa, na perspectiva do seu controlo efectivo; e que o Município do Corvo tem de apresentar com aquela contas consolidadas – o que tem sido anualmente feito, pertencendo a

Cooperativa ao “Grupo Municipal”); -----

---Tendo presente que a Cooperativa em referência, relativamente ao exercício de 2021 e com efeitos no decurso dos anos de 2022 e 2023, não apresentou resultados equilibrados (na verdade apresentou um resultado líquido negativo de € 25 600,18 – cfr. as contas aprovadas pelos seus competentes órgãos em 13/03/2022); -----

---Tendo presente que a Cooperativa, relativamente ao exercício de 2022 e com efeitos no decurso do corrente ano de 2023 não apresenta resultados equilibrados (na verdade apresenta um resultado líquido negativo de € 18 825,52 – cfr. as contas aprovadas pelos seus competentes órgãos em 15/3/2022); -----

---Tendo presente, por um lado, o estabelecido no artigo 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com a sua atual redação (aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), nos termos da qual sobressai que “As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados (nº 1); que “(...), no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa” (nº 2); que “Os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social” (nº 3); que “No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial” (nº 4); -----

---O Presidente da Câmara disponibilizou-se para esclarecimentos. -----

---O Deputado Gregory Domingos perguntou quais os planos da autarquia para o edifício e equipamentos da Lacticorvo ao que o Presidente da Câmara respondeu que o objectivo principal passa por concessionar a mesma para os fins a que esta se propõe, à semelhança do que acontece com a padaria e com o restaurante. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal de hoje, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Tiago Emanuel Câmara Pereira, Marlene Câmara Pereira Xavier, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias e Kristina Nunes Patrício Dutra e abstenção de Orlando Mendes Emílio e

Gregory Luís Domingos, aprovar mediante a apreciação das contas da Cooperativa, uma revisão do orçamento no sentido de contemplar no mesmo a verba de 22.212,85€ (vinte e dois mil, duzentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos) (correspondente, nos termos legais, a 50% dos resultados líquidos negativos, respectiva e global ou conjuntamente reportados aos anos de 2021 e de 2022). -
---O Deputado João António Mendes de Mendonça alegou impedimento e saiu da sala durante a discussão e votação deste assunto. -----

---**Ponto 7: “2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano”** -----

---O Presidente da Câmara apresentou o documento dizendo que esta revisão é apresentada na sequência da votação do ponto anterior tendo como objectivo o pagamento de dívidas da Lacticorvo. Disponibilizou-se para esclarecimentos, não havendo intervenções. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal de hoje, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Tiago Emanuel Câmara Pereira, Marlene Câmara Pereira Xavier, e abstenção de Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio, Kristina Nunes Patrício Dutra e Gregory Luís Domingos, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, que importa numa movimentação de verbas no valor de 22.212,85€ (vinte e dois mil, duzentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

---O Deputado João António Mendes de Mendonça alegou impedimento e saiu da sala durante a discussão e votação deste assunto. -----

III – Intervenção do Público

---A Senhora Áurea Nobre pediu a palavra para em primeiro lugar agradecer toda a hospitalidade que a população do Corvo lhe prestou durante os meses em que esteve em serviço na ilha do Corvo. Depois para chamar a atenção de duas situações que tem a ver com os contentores de lixo que se encontram junto ao restaurante Caldeirão o que por vezes em dias de muito vento as tampas podiam ferir as pessoas que por ali passam; a outra situação tem a ver com as beatas que se acumulam junto ao bar da associação dos bombeiros, ao que o Presidente da Câmara agradeceu a chamada de atenção e respondeu que iria tomar as devidas providências para a resolução das situações descritas. -----

IV – Encerramento dos Trabalhos

---E quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer. -----

António Amador Câmara

Diogo Valadão Vieira

Costa